



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 867 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação, disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, sendo que, conforme o §1º do art. 8º do Decreto nº 10/2024, na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os agentes de contratações responsáveis pela condução do certame serão denominados pregoeiro, sendo:

I – Suzi de Almeida Fama

II – Betânia Espindola Machado

III- Leticia Delgado dos Reis Matozo

IV- Maria Eduarda Alves Moraes

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:



AV. Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192 Erva
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

1-Carol Mattoso da Silva

2.Juliana Miranda Taube da Conceição

3.Vânia Beatris Pesarico

4.Iara Agüero Espíndola

5. Marta de Souza Ledesma

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratações, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 673/2025 de 22 de agosto de 2025.

Laguna Carapã, 17 de dezembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SARAT DE LARA
Secretária Municipal de Administração



ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS**Diretora do Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches****FABIANA WATTHIER****Diretora da Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espíndola****SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA****Diretora das Escolas Rurais**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 867 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação, disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10/2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação, sendo que, conforme o §1º do art. 8º do Decreto nº 10/2024, na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os agentes de contratações responsáveis pela condução do certame serão denominados pregoeiro, sendo:

- I – Suzi de Almeida Fama
- II – Betânia Espindola Machado
- III- Leticia Delgado dos Reis Matozo
- IV- Maria Eduarda Alves Moraes

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

- 1-Carol Mattoso da Silva
- 2.Juliana Miranda Taube da Conceição
- 3.Vânia Beatris Pesarico
- 4.Iara Aguiro Espíndola
- 5. Marta de Souza Ledesma

Art. 3º Fica determinado a Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratações, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 673/2025 de 22 de agosto de 2025.
Laguna Carapã, 17 de dezembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

JÉSSICA SARAT DE LARA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

RESOLUÇÃO 01/2025

Gessica Alinidy Matoso Espindola, Presidente do Conselho Municipal De Habitação do Município de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Laguna Carapã –MS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 16 de dezembro de 2025

GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA

Presidente do Conselho Municipal De Habitação

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS